

Nº. 69 – DOE de 12/04/2017 – Seção 1 – página 46

Comunicado CVS 016/17 - GT Correlatos/DITEP de 06/04/2017

Assunto: Proibição da comercialização e uso do produto denominado COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL CAMPO OPERATÓRIO DESC. 25CM X 28CM, MARCA NEVE, registro ANVISA/ MS 1022400021, fabricação: 04/2015, validade: 04/2020, lote: 8092, da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando informações contidas no SIAP 004392/2016-CVS, referente ao Ofício DVISA/CSE/NTVISAN 36/2016, da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental (DIVISA) da Secretaria de Saúde da Bahia, acompanhado do Laudo de Análise OS 115.320042 e Ata de Perícia de Análise Fiscal de Amostra Única do produto COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL CAMPO OPERATÓRIO DESC. 25CM X 28CM, MARCA NEVE, registro ANVISA/MS 1022400021, fabricação: 04/2015, validade: 04/2020, lote: 8092 da empresa da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, localizada na Rua Júlio Parigot, 525/535, Vila Antonieta, São Paulo/SP, com conclusão insatisfatória no ensaio de Aspecto, determina:

Proibição da comercialização e uso do produto denominado COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL CAMPO OPERATÓRIO DESC. 25CM X 28CM, MARCA NEVE, registro ANVISA/MS 1022400021, fabricação: 04/2015, validade: 04/2020, lote: 8092, da empresa em referência.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.